



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2655

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODEREXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN E A EMPRESA CLINICA MEDICA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 24.530.487/0001-82, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

Os artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93;

A cláusula 8ª, do contrato administrativo nº 037/2023;

O Decreto Municipal nº 005/2025, que institui a calamidade financeira e administrativa no município;

A necessidade de resguardar o interesse público e a eficiência da gestão municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de publicação desta Portaria, o Contrato Administrativo nº 037/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macau/RN e a empresa CLINICA MEDICA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 24.530.487/0001-82.

Art. 2º A rescisão contratual fundamenta-se nas seguintes razões:

I. Necessidade de ajuste orçamentário e financeiro da administração pública municipal;

II. Descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada (se aplicável);

III. Identificação de irregularidades na execução do contrato (se aplicável);

IV. Interesse público na reformulação dos serviços prestados (se aplicável).

Art. 3º A presente rescisão decorre de procedimento administrativo regular, no qual foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º A contratada terá o prazo de 07 (SETE) dias para providenciar a desmobilização e encerramento das



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2655

atividades, conforme os termos estabelecidos na notificação de rescisão.(se aplicavel)

Art. 5º O extrato desta Portaria será publicado no Diário Oficial do Município de Macau/RN, para que produza os efeitos legais necessários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente
Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 102/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN E A EMPRESA J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.334.420./0001-70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

Os artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93;

A cláusula 12ª, VII, do contrato administrativo nº 020/2023;

O Decreto Municipal nº 005/2025, que institui a calamidade financeira e administrativa no município;

A necessidade de resguardar o interesse público e a eficiência da gestão municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de publicação desta Portaria, o Contrato Administrativo nº 020/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macau/RN e a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.334.420./0001-70.

Art. 2º A rescisão contratual fundamenta-se nas seguintes razões:

I. Necessidade de ajuste orçamentário e financeiro da administração pública municipal;

II. Descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada (se aplicável);

III. Identificação de irregularidades na execução do contrato (se aplicável);

IV. Interesse público na reformulação dos serviços prestados (se aplicável).

Art. 3º A presente rescisão decorre de procedimento administrativo regular, no qual foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º A contratada terá o prazo de 07 (SETE) dias para providenciar a desmobilização e encerramento das atividades, conforme os termos estabelecidos na notificação de rescisão.(se aplicavel)

Art. 5º O extrato desta Portaria será publicado no Diário Oficial do Município de Macau/RN, para que produza os efeitos legais necessários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente
Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 103/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN E A EMPRESA HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 24.632.410/0001-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

Os artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93;

Que o presente processo consta contrato sem assinatura do contratante por tanto

desde a sua criação não e detentor de eficácia ja que a publicação do mesmo trata-se apenas de uma formalidade entre as partes;

O Decreto Municipal nº 005/2025, que institui a calamidade financeira e administrativa no município;

A necessidade de resguardar o interesse público e a eficiência da gestão municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de publicação desta Portaria, o Contrato Administrativo nº 006/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macau/RN e a empresa HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 24.632.410/0001-13.

Art. 2º A rescisão contratual fundamenta-se nas seguintes razões:

I. Necessidade de ajuste orçamentário e financeiro da administração pública municipal;

II. Descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada (se aplicável);

III. Identificação de irregularidades na execução do contrato (se aplicável);

IV. Interesse público na reformulação dos serviços prestados (se aplicável).

Art. 3º A presente rescisão decorre de procedimento administrativo regular, no qual foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º A contratada terá o prazo de 07 (SETE) dias para providenciar a desmobilização e encerramento das atividades, conforme os termos estabelecidos na notificação de rescisão.(se aplicavel)

Art. 5º O extrato desta Portaria será publicado no Diário Oficial do Município de Macau/RN, para que produza os efeitos legais necessários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2655

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): JUSSIER VIEIRA DE MELO, CNPJ: 14.240.361/0001-10

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VIGÊNCIA: 06/02/2025 A 05/02/2026.

BASE LEGAL: ARTIGO 107, DA LEI Nº. 14.133/21

MACAU/RN, 06/02/2025

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

JUSSIER VIEIRA DE MELO - PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 41.302.240/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSULTORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSESSORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONSULTORIA TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE

CONTROLE, E SUPORTE NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS, GARANTINDO A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 19/01/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.2112.339039.15000000

03.001.2024.339039.15001002.16000000

04.001.2072.339039.15000000

MACAU/RN, 06/02/2025

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

GERSON KLEY DE BRITO LIMA - PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26.413.274/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA-DF, COMO TAMBÉM ASSESSORAMENTO NA ÁREA E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.200,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 05/02/2025 A 04/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.2111.339039.15000000.17200000

MACAU/RN, 06/02/2025

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

ALEXANDRE MÁRIO TEXEIRA NUNES - PELO (A) CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PE- Nº 001/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos

interessados a Licitação PE- nº 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Contratação de pessoa-jurídica destinada ao fornecimento de solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno, em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, com banco de dados único, que possua funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em subsistemas que permita operacionalizar a atividade de Controle Interno Governamental, contemplando rotinas precípua de controle interno para acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão, nos procedimentos e relatórios da Controladoria Geral do Município, permitindo ainda a realização de aplicação de Ciclo de Controle, aferições de maturidade e acompanhamento da eficácia do sistema de controle em Nível de Entidade, atendendo as exigências contidas na Resolução nº 018/2022-TCE/RN, Resolução nº 028/2020-TCE/RN (art. 10, XXV; art. 13, II e XVIII; art. 22, caput) e Resolução nº 012/2016-TCE/RN (Anexo IV - Grupo 04 - itens 03 e 30 e Anexos II, item 39) c/c o art. 74 CF/1988 e art. 59 LC nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 09h01min (horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2025.

Macau/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro Oficial - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO